

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

Disciplina: <b>DIREITO CIVIL</b>  <b>FATOS JURÍDICOS - 3º SEMESTRE</b>	Profª: ANA CLÁUDIA A. MOREIRA BITTAR
------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

**SIMULAÇÃO:**

A simulação no código de 16 gerava anulação. No entanto, no novo código civil (art. 167 do CC) É CAUSA DE NULIDADE ABSOLUTA do negócio jurídico (vg. Negócio jurídico simulado de acordo com o código velho, não se deve aplicar o código novo).

Na simulação, celebra-se um negócio jurídico que tenha aparência normal, mas que, em verdade, não pretende atingir o efeito que juridicamente devia produzir.

- ❖ Existem 2 espécies de simulação: **\*\*em qualquer das espécies a simulação é nula!\*\*** o código novo não consagrou a simulação inocente.
- 1. Simulação absoluta: é aquela em que celebra-se um negócio jurídico destinado a não gerar efeito algum.
- 2. Simulação relativa: também chamada de dissimulação, as partes celebram um negócio destinado a encobrir um outro negócio cujos efeitos são proibidos por lei (cidadão que é casado não pode doar bem a amante, ele mascara uma compra e venda que na verdade é uma doação). No caso da simulação relativa, a luz do princípio da conservação, se o juiz puder aproveitará o negócio dissimulado (art. 167 do CC).

Art. 167. É nulo o negócio jurídico simulado, mas subsistirá o que se dissimulou, se válido for na **substância** e na **forma**.

§ 1º Haverá simulação nos negócios jurídicos quando:

I - aparentarem conferir ou transmitir direitos a pessoas diversas daquelas às quais realmente se conferem, ou transmitem;

II - contiverem declaração, confissão, condição ou cláusula não verdadeira;

III - os instrumentos particulares forem antedatados, ou pós-datados.

§ 2º Ressalvam-se os direitos de terceiros de boa-fé em face dos contraentes do negócio jurídico simulado.

Como a simulação gera a nulidade absoluta do negócio, considerando-se que o negócio nulo pode ser inclusive reconhecido de ofício pelo juiz, qualquer dos simuladores poderá impugnar o negócio em juízo (ver enunciado 294 da 4ª jornada: "Sendo a simulação uma causa de nulidade do negócio jurídico, pode ser alegada por

uma das partes contra a outra”). Ou seja, negócio nulo pode ser argüido por qualquer pessoa, e inclusive de ofício pelo juiz.

➤ O que é **contrato de vaca-papel**?

- ✓ **Conceito:** trata-se de um contrato agrário (de parceria pecuária) que, em verdade, mascara (dissimula) um empréstimo a juros extorsivos. É um contrato simulado. O STJ já pronunciou que o contrato de vaca-papel é simulado (RESP 441903 – SP).

➤ O que é **reserva mental**?

- ✓ A reserva mental se configura quando o agente emite declaração de vontade resguardando o íntimo propósito de não cumprir o efeito jurídico pretendido.
- ✓ Qual é a consequência jurídica que decorre da manifestação da reserva, ou seja, o que se dá quando a outra parte toma conhecimento da reserva?
  - 1ª corrente doutrinária – defendida pelo Ministro Moreira Alves e adotada no art. 110 do CC: sustenta que tomando ciência da reserva a outra parte o negócio se torna inexistente.

Art. 110. A <u>manifestação de vontade subsiste</u> ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, <b>salvo se dela o destinatário tinha conhecimento</b> .
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 2ª corrente doutrinária: afirma que manifestada a reserva e dela tomando conhecimento a outra parte o negócio torna-se inválido (por dolo ou simulação).